



**Empresa Brasil
de Comunicação**

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 488

FOLHA:

01/01

PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE EMPREGADA

DATA DA PUBLICAÇÃO:

09 OUT. 2017

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 17, do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016.

CONSIDERANDO

- o Ofício TST.CIF.SEGPES.GDGSET.GP Nº 096, de 24/02/2017;
- o Ofício SEI nº 85/2017/CGADD/DEGES/SCC/SECOM/CC-PR, de 14/03/2017;
- o Ofício GDGSET.GP.Nº 240, de 14/09/2017; e
- o Processo EBC nº 1132, de 21/03/2013.

RESOLVE

Art.1º – Prorrogar a cessão da empregada pertencente ao quadro de pessoal desta Empresa, na forma a seguir indicada:

Empregada: DANIELA MARIA SERRA ROSSIGNEUX VIEIRA

Cargo: ACP - Advocacia

Matrícula SIAPE: 1951382 **Matrícula EBC:** 12871

Órgão cessionário: Tribunal Superior do Trabalho

Cargo/Função a ser ocupado: Assistente Judiciário, Nível CJ – 1

Amparo Legal: Art. 4º do Decreto-lei nº 2.355, de 1987, na redação dada pelo Decreto-lei nº 2.463, de 1988, combinado com o Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, na redação dada pelas Leis nºs 8.270, de 17/12/1991 e 10.470, de 25/02/2002, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12/12/2001, alterado pelos Decretos nºs 4.273, de 20/07/2002, 4.493, de 03/12/2002, 5.213, de 24/09/2004 e art.2º, da Lei nº 9.007, de 17/03/1995.

Responsabilidade do ônus: Órgão Cedente.

Art.2º – Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 02 de outubro de 2017.

LAERTE RIMOLI
Diretor-Presidente

